



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

Of. nº 405/2021 – GAB

Em, 30 de junho de 2021.

À Sua Excelência, o Senhor,
Omar Raimundo Picheth Neto
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reportando-nos às Indicações e Requerimentos encaminhados a este Poder Executivo por meio do Ofício nº 088/2021-CMSMS, informamos a V.Exa. o seguinte:

- **Indicações nºs 223, 225, 226, 227, 228, 230, 232, 234, 236, 237, 238, 239 e 240/2021 e Requerimento nº 035/2021** – Segue anexo o Ofício nº 490/2021, da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.

- **Indicação nº 229/2021** – Segue, anexo, o Ofício nº 177/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo informações pertinentes

- **Indicação nº 233/2021** – Segue, anexo, o Ofício nº 116/2021 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, contendo informações pertinentes.

- **Indicação nº 235/2021** – Recentemente foi sancionada a Lei nº 3003/2021 que “Dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas urgentes determinadas para contenção e enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus”, cujo descumprimento acarretará a responsabilização dos infratores com a aplicação de penalidades, incluindo aqueles que violarem o isolamento domiciliar determinado por profissional da saúde. Caso seja verificada a ineficácia das ações previstas na referida norma, poderão ser adotadas novas medidas, inclusive a ora sugerida.

- **Indicação nº 241/2021** – No enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus o município segue as orientações do Estado, analisando constantemente a evolução da situação local, buscando definir medidas específicas que melhor se aplicam ao cenário que se apresenta. Inclusive, no momento, o Decreto nº 142/2021, em seu art. 21 e art. 22 autoriza e estabelece condições sobre a prática esportiva.

Atenciosamente,


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

RECEBI EM 01/07/2021
Edson (15:30)
Câmara Municipal de São Mateus do Sul

www.saomateusdosul.pr.gov.br